

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.484, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 389.500,00 – (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 389.500,00– (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.484, DE 02 DE MAIO DE 2023.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | SUPERÁVIT |
|-------------------------|-------|-------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------|
| 04.800.10.3010065.2.207 | 627 | 3390.14.00 | 150000 | 9.500,00 | | |
| 04.800.10.3020064.2.071 | 692 | 3390.32.00 | 170401 | 380.000,00 | | |
| 04.800.10.3010062.2.202 | 658 | 3390.39.00 | 150000 | | 9.000,00 | |
| 04.800.10.3020064.2.071 | 695 | 3390.39.00 | 150000 | | 500,00 | |
| 04.800.10.3020065.2.205 | 709 | 3390.39.00 | 150401 | | 380.000,00 | |
| TOTAIS | | | | 389.500,00 | 389.500,00 | |

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.485, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura de Bom Jardim, no valor de R\$ 76.500,00 – (setenta e seis mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.500,00 – (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

ANEXO

Decreto Número: 4.485, DE 02 DE MAIO DE 2023.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------------------------|-------|-------------|-----------|------------------|------------------|
| 14.310.12.3610050.1.014 | 1032 | 4490.51.00 | 157300 | 60.000,00 | |
| 14.310.12.3650057.2.064 | 1104 | 3390.30.00 | 157300 | 10.000,00 | |
| 02.604.15.4510034.1.072 | 535 | 3390.39.00 | 150000 | 6.500,00 | |
| 02.400.09.2710013.2.035 | 314 | 3390.47.00 | 157300 | | 70.000,00 |
| 02.500.04.1230019.2.040 | 343 | 3390.30.00 | 150000 | | 2.500,00 |
| 02.500.04.1230019.2.040 | 351 | 3390.39.00 | 150000 | | 4.000,00 |
| TOTAIS | | | | 76.500,00 | 76.500,00 |

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 32



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 010/ 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 058/2023, de 05 de abril de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **SEBASTIÃO CÉLIO FERSURA**, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0972-SMF, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível VII, Padrão I (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023 = R\$ 2.502,40)

| | |
|---|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais | R\$ 2.502,40 |
| <ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023. | |
| 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (32% sobre o item 1)..... | R\$ 800,77 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3 – Incorporação de 5/5 de CAI - I (Chefe do Departamento de Contabilidade)..... | R\$ 1.495,80 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;• Portaria 046/2008, de 12/02/2008. | |
| 4- Sexta Parte - (Itens 01+02/6) | R\$ 550,53 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 5 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 5.349,50 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 011/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 062/2023, de 13 de abril de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ENO CARLOS FELICIANO PINTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1734-SMS, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 9º, do Anexo II, da Portaria MTP 1.467/2022, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023 = R\$ 1.302,00)

| | |
|---|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais | R\$ 1.302,00 |
| <ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 9º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023. | |
| 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% sobre o item 1)..... | R\$ 351,54 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3- Adicional de Insalubridade (15% incidindo sobre o item 1) | R\$ 195,30 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;• Lei Municipal 1.313/2011;• Laudo MTE. | |
| 4 – Incorporação de 5/5 de CAI - III (Chefe de Almoxarifado da secretaria Municipal de Saúde) | R\$ 984,89 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;• Portaria 046/2008, de 12/02/2008. | |
| 5- Sexta Parte - (Itens 01+02+3/6) | R\$ 308,14 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 6 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 3.141,87 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 012/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 061/2023, de 13 de abril de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **CRISTIANE GONÇALVES LATTANZE FERNANDES**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe C, Matrícula 10/2027 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X Classe C (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023= R\$ 2.888,66)

| | |
|--|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais..... | R\$ 2.888,66 |
| <ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 41/2003, art. 6º;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 325 de 25/01/2023. | |
| 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% sobre o item 1)..... | R\$ 779,94 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venci.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18)..... | R\$ 204,68 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 234/18, art. 23;• Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;• Lei Complementar nº 039, art. 12. | |
| 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6) | R\$ 645,55 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 5 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 4.518,83 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 013/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 063/2023, de 14 de abril de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **FLÁVIA FIGUEIRA DE BARROS**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe B, Matrícula 10/1694 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe B (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023= R\$ 2.777,56)

1- Vencimentos integrais..... R\$ 2.777,56

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;
- Lei Complementar n.º 325 de 25/01/2023.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(22% sobre o item 1)..... **R\$ 611,06**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
(10% sobre o vnc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18) **R\$ 204,68**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)..... R\$ 598,88

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 4.192,18

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 03-05-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 32



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 014/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 064/2023, de 19 de abril de 2023 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **SANDRA IARA CLAUDIO DOS SANTOS**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X, Classe A, Matrícula 10/1825 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, Referência X Classe A (Lei Complementar n.º 325, de 25/01/2023= R\$ 2.670,73)

| | |
|--|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais..... | R\$ 2.670,73 |
| <ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 41/2003, art. 6º;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 2º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 325 de 25/01/2023. | |
| 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% sobre o item 1)..... | R\$ 721,10 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venci.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18) | R\$ 204,68 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 234/18, art. 23;• Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;• Lei Complementar nº 039, art. 12. | |
| 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6)..... | R\$ 599,42 |
| <ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 5 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 4.195,93 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, 28 de abril de 2023.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE